



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.04.2025
10:26:52 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

Ed. nº 1118

PÁG.1

RESOLUÇÃO Nº001/2025

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da
Deliberação nº 009/2024 COEDE/PR, Incentivo ao
Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da
Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do
Paraná.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei Municipal nº 554 de 05 de outubro de 2023 alteração 575 de 19 de março de 2024.

Considerando:

- Lei Municipal nº 554 de 05 de outubro de 2023
- Alteração da Lei Municipal nº 575 de 19 de março de 2024.
- Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná Deliberação nº 009/2024 COEDE/PR.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 10 de abril de 2025.

Sandy Conceição dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.04.2025
10:26:52 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

Ed. nº 1118

PÁG.2

PORTARIA Nº. 074/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 203, §1º, III, da Lei nº. 127/2009

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, abaixo nominados e, sob a presidência do primeiro
membro, nos termos do art. 212 da Lei nº 127/2009, constituírem

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinada a
apurar o seguinte fato: ABANDONO DE CARGO, pela servidora MARLENE BONTORIN DA SILVA, consoante os
documentos apresentados pela comissão especial designada pela Portaria nº 065/2025, fatos estes, que configuram
em tese, infração à norma legal disposta no art. 177, I, sujeito à cominação prevista no art. 191, § 1º, todos da Lei nº
127/2009.

O processo administrativo disciplinar deverá ser iniciado dentro do prazo de **cinco
dias úteis**, contados da data de ciência da designação pela presidente da comissão, e concluída no prazo máximo
de sessenta dias do seu início, prorrogável por mais trinta, à vista de representação motivada de seus membros.

Os atos e termos processuais obedecerão ao trâmite previsto nos artigos 216 e
seguintes, observando-se especialmente, o art. 244 da referida lei.

As servidoras, ora designadas, ficam dispensadas de suas atividades normais nos
dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA – diretora escolar

LUANA TEODORO DE JESUS – agente administrativo

LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER - professora

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de abril
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito